



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.282, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementar, no valor de R\$ 756.157,95, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Assistência Social e de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral
02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social
2.023: Manutenção do Departamento-Assistência Social
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 11.300,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
2.082: Manutenção do Departamento-Vigilância Epidemiológica
10: Saúde
305: Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor total das suplementações.....R\$ 17.300,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
235 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

02.09.03: Departamento de Serviços Públicos
293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.300,00

Valor total das anulações.....R\$ 17.300,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais da Fazenda e de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



0014: Suporte da Divisão de Orçamento e Finanças
02.04.02: Departamento de Finanças
2.012: Manutenção do Departamento-Financeiro
04: Administração
123: Administração Financeira
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 580,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde
2.083: Manutenção das Atividades - Atendimento Básico
10: Saúde
301: Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde
2.087: Manutenção das Atividades - Medicamentos
10: Saúde
301: Atenção Básica
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 73.026,95
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde
2.083: Manutenção das Atividades - Atendimento Básico
10: Saúde
301: Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 108.084,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor total das suplementações.....R\$ 281.690,95

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1994.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Engenharia e Obras e de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.178: Reconst. Ponte S/ Córrego Baguaçu Estrada BIL-450 - Min. Integração Nacional
26: Transporte
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 262.167,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.03: Divisão de Transporte

1.179: Aquisição de Ambulância Conv. Sec. Saúde nº 1307/2018

10: Saúde

782: Transporte Rodoviário

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor total das suplementações.....R\$ 382.167,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

209 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

210 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 75.000,00

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.240, de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 5 de fevereiro de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração